

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

**PROCESSO Nº 00407.038260/2016-51**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**59/2017, DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO**  
**RESIDENCIAIS DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA**  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA**  
**R. A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
**LTDA**

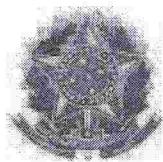
A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº657 – Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representado pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de Junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202 e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e como LOCADORA, empresa **R. A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.709.818/0001-27, sediada no município de Franca, na Rua Nabi Haber nº525, Bairro São José CEP: 14.401-286, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAM LEMOS PATROCÍNIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.047.401-7 SSP/SP, CPF nº 389.187.258-50, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 00407.038260/2016-51, e no Termo de Dispensa de Licitação nº01/2018, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91, redação atualizada, a estas combinados as demais normas de direito pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 59/2017, por mais 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº8.245/1991, considerando o disposto no art. 62, §3, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991.
- 1.1.2. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, de 28/12/2022 a 27/12/2027, sendo regida pelo Art. 51 da Lei nº 8.245, não se submetendo ao limite máximo de 60 (sessenta) meses estipulado pelo inciso II, do Art. 57 da Lei 8.663/93, consoante Orientação Normativa AGU nº 06, publicada no DOU de 07/04/2009.

*buw* *João* *Wesley* *8*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

1.1.3 **INCLUIR** previsão de revisão no Contrato, que possibilite a readequação do espaço locado, em razão do implemento de programa de gestão de teletrabalho, na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, Item 11.1, com fundamento no art. 79 Lei federal nº 8.245/1991 c/c o artigo 421 do Código Civil e em atendimento ao § 8º do art. 2º da Portaria nº 179, de 22/04/2019, do Ministro de Estado da Economia, conforme redação dada pela Portaria nº 5.168 de 14 de maio de 2021, também do Ministro de Estado da Economia, que trata das Medidas de Racionalização dos Gastos Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$28.021,41** (vinte e oito mil, vinte e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 336.256,92 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e o valor para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 1.681.284,60** (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO DIREITO DE REVISÃO NA CLÁUSULA “ALTERAÇÃO”**

3.1 De acordo com o §8º do art. 2º da Portaria nº 179, de 22/04/2019, do Ministro de Estado da Economia, conforme redação dada pela Portaria nº 5.168 de 14 de maio de 2021, também do Ministro de Estado da Economia, a Locatária prevê o direito de revisão do espaço locado, objetivando possibilitar a sua readequação em razão do implemento e intensificação do programa de gestão de teletrabalho, sem prejuízo de todas as prerrogativas da Administração previstas legal e contratualmente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos seguintes indicadores, para o exercício de 2022:

**Programa de Trabalho:** 168530

**Natureza de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** AGU0027

**Fonte:** 0100000000

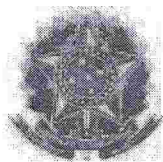
**Gestão/Unidade:** 110099

**Nota de Empenho:** 2022NE000028, de 21 de janeiro de 2022

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo será assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo (SP), 20 de dezembro de 2022.

p.p.

*Cibele M.K. Ogawa Oda*

**TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

**SAD/3ª Região/SGA/AGU**

**LOCATÁRIA**

Cibele M.K. Ogawa Oda  
Superintendente Regional-Substituta  
SIAPE 1662114  
SAD/SP/SGA/AGU

*William Lemos Patrocínio*

**WILLIAM LEMOS PATROCÍNIO**

Representante legal e sócio da empresa

RG nº 46.047.401-7 SSP/SP, CPF nº 389.187.258-50

**R. A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**LOCADORA**

TESTEMUNHAS: *Camilla Karen da Silva Koshiyama*

*Lorena de Paula Soares*